

Credenciamento nº 001/2026

Processo nº 3013/2025

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação e repasse das receitas provenientes tarifas, taxas e demais receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SAAE), por meio de faturas e guias com código de barras padrão Febraban e/ou QRCode PIX, bem como através da modalidade de débito automático, com posterior prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético (arquivo de retorno), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA

No dia 08 de julho de 2026, às 09 horas, reuniram-se na Av. Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, a Agente de Contratação Ana Claudia Alcaide, os membros da Comissão de Contratação designados por meio das Portarias nº 002/2026 e nº 076/2026, Guilherme Botta Correa de Souza, Ruberlânia de Jesus Almeida Lima, Tatiana Akiko Uetaki Ichikawa e Vanessa Gomes Romão, bem como o Apoio Técnico Milene Domingues Moura. Não houve comparecimento de empresas participantes.

Aberta a sessão, a Agente de Contratação informou que a sessão estaria sendo gravada em áudio e vídeo, considerando-se o art. 17, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e atendendo aos princípios da publicidade, transparência e motivação.

Na sequência, procedeu-se à reavaliação da documentação apresentada pelo interessado Banco Mercantil do Brasil S.A., encaminhada por meio eletrônico, em conformidade com o item 4.6 do edital, que prevê a reanálise da documentação de interessados cujo pedido tenha sido rejeitado, mediante apresentação de novos documentos livres de vícios anteriormente identificados.

Registra-se que não houve apresentação de documentos em meio físico mediante protocolo de envelopes, tendo toda a documentação sido encaminhada por correio eletrônico, da qual todos os presentes tomaram ciência.

O Banco Mercantil do Brasil S.A. não foi credenciado na quarta sessão pública em razão do não atendimento ao item 7.2.4, alínea "a", do edital, por não ter comprovado o quantitativo mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total estimado de guias.

Durante a reanálise, verificou-se que o novo atestado de capacidade técnica apresentado supre integralmente a exigência editalícia, tendo sido submetido à análise do Apoio Técnico, que manifestou parecer favorável à sua aprovação.

No momento do pedido de reavaliação, os documentos do interessado estavam dentro do prazo de validade, em conformidade com o item 4.7 do edital. Em complemento, foram consultados o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, vencidos no período entre o pedido de reavaliação e a sessão, garantindo a conformidade integral da documentação.

Após a análise documental pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão, verificou-se o atendimento às exigências previstas no edital, com aprovação da proposta e da documentação técnica pelo Apoio Técnico, bem como a verificação das certidões, em atendimento ao item 5.4, alínea "b", do edital. Dessa forma, a seguinte empresa foi considerada **CREDENCIADA** pela Comissão:

EMPRESA	CNPJ
Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10

A decisão da Comissão de Contratação será comunicada à participante por correio eletrônico nesta data, ficando-a cientificada e intimada a, caso dela discorde, interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme previsto no item 9.1.2 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata será assinada pela Agente de Contratação, pelos membros da Comissão e pelo Apoio Técnico.

São Carlos, 08 de julho de 2026.



Ana Claudia Alcaide
Agente de Contratação



Guilherme Botta Correa de Souza
Membro



Ruberlânia de Jesus Almeida Lima
Membro



Tatiana Akiko Uetaki Ichikawa
Membro



Vanessa Gomes Romão
Membro



Milene Domingues Moura
Apoio Técnico